

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO GGV N.º 02/2019

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, as normas para submissão de projetos e apresentação de trabalhos relativos às disciplinas Projeto Final I (GGV00038) e Projeto Final II (GGV00039), e procedimentos para a solicitação da colação de grau.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a inscrição, acompanhamento e avaliação das disciplinas Projeto Final I (GGV00038) e Projeto Final II (GGV00039), sob responsabilidade da Coordenação do Curso de Graduação em Estatística, bem como normatizar os procedimentos necessários à solicitação da colação de grau após integralização curricular.

Art. 2º - Determinar que o trabalho dentro das disciplinas Projeto Final I (GGV00038) e Projeto Final II (GGV00039) seja de caráter individual, realizado por apenas 1 (um) aluno.

Art. 3º - Determinar que apenas 1 (um) professor orientador será considerado responsável pelo fornecimento das informações pertinentes a cada orientação junto à Coordenação de Curso.

Parágrafo Único – É permitida a participação de um professor coorientador nas atividades pertinentes às disciplinas de Projeto Final. No entanto, apenas um professor orientador será responsável pela troca de informações com a Coordenação de Curso.

Art. 4º - Determinar que toda monografia realizada dentro do âmbito do Curso de Graduação em Estatística da UFF deverá seguir o modelo proposto pela Coordenação de Curso, apresentado em página eletrônica indicada, e deverá conter, pelo menos, a seguinte estrutura:

1. Capa
2. Lista de Figuras
3. Lista de Tabelas
4. Sumário
5. Resumo
6. Introdução

7. Materiais e Métodos
8. Resultados
9. Conclusão
10. Referências

§1 - Ao final da disciplina Projeto Final I (GGV00038), espera-se que a versão preliminar da monografia contenha toda a estrutura e que, pelo menos, aquelas correspondentes aos itens 1, 6 e 7 estejam preenchidas com conteúdo associado ao trabalho realizado.

§2 – Até o final da disciplina Projeto Final II (GGV00039), será possível a realização de alterações e/ou complementações sobre o conteúdo das seções.

Art. 5º - Estabelecer que, para realizar a inscrição na disciplina Projeto Final I (GGV00038), o aluno deverá:

1. ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular presentes até o sexto período do currículo vigente;
2. encontrar um professor orientador do Departamento de Estatística da UFF (GET) que aceite realizar sua orientação acadêmica durante o período de duração do projeto;
3. definir, junto com o professor orientador, o tema, o título e um resumo do projeto a ser realizado e submetê-los em formulário próprio existente na página da internet indicada pela Coordenação de Curso, com pelo menos uma semana de antecedência em relação à data estabelecida pelo Calendário Escolar como final do período letivo;
4. inscrever-se nessa disciplina durante o subsequente período de inscrições em disciplinas.

Art. 6º - Determinar que para a apresentação do trabalho desenvolvido na disciplina Projeto Final I (GGV00038), o aluno deverá:

1. definir, junto com seu orientador, a banca de avaliação de Projeto Final I (GGV00038), que será composta por até 3 membros, sendo obrigatoriamente pelo professor orientador e por mais 1 (um) examinador (docente ou pesquisador, da UFF ou de outra instituição) que não seja o coorientador;
2. definir, junto com o orientador e a banca, a data e horário da apresentação do trabalho realizado;
3. entregar a versão atualizada da monografia para a banca com pelo menos uma semana de antecedência em relação à data da apresentação;
4. inserir as informações da composição da banca e da apresentação, e enviar cópia digital da versão preliminar da monografia através da página indicada pela Coordenação de Curso.

Parágrafo único – A apresentação referente à defesa do projeto desenvolvido na disciplina Projeto Final I (GGV00038) deverá acontecer durante o período letivo, respeitando a data limite estabelecida pelo Calendário Escolar vigente.

Art. 7º - Estabelecer que para o lançamento da nota referente à disciplina Projeto Final I (GGV00038), as seguintes etapas devem ser cumpridas:

1. O professor orientador entregará à Coordenação de Curso a versão impressa e preenchida do Formulário de Avaliação de Projeto Final I, contendo as assinaturas e notas dadas pelos membros da banca examinadora ao trabalho realizado ao longo do período letivo e sumarizado na apresentação;
2. A Coordenação de Curso digitalizará o formulário preenchido e, dentro do prazo previsto no Calendário Escolar para esta finalidade, lançará no Sistema Acadêmico a média das notas dadas ao aluno na disciplina Projeto Final I (GGV00038).

Parágrafo único – Caso haja um coorientador, ambos irão compor uma única nota referente à disciplina Projeto Final I (GGV00038).

Art. 8º - Estabelecer que para realização da inscrição na disciplina Projeto Final II (GGV00039), o aluno deverá ter sido previamente aprovado na disciplina Projeto Final I (GGV00038) e tenha cumprido todas as demais exigências curriculares necessárias.

Art. 9º - Determinar que para a apresentação do trabalho desenvolvido na disciplina Projeto Final II (GGV00039), o aluno deverá:

1. definir, junto com seu orientador, a banca de avaliação de Projeto Final II (GGV00039), que será composta por até 4 membros, sendo obrigatoriamente pelo professor orientador e por mais 2 (dois) examinadores (docentes ou pesquisadores, da UFF ou de outra instituição) que não sejam o coorientador;
2. definir, junto com o orientador e a banca, a data e horário da apresentação do trabalho realizado;
3. entregar a versão atualizada da monografia para a banca com pelo menos duas semanas de antecedência em relação à data da apresentação;
4. inserir as informações da composição da banca e da apresentação através da página indicada pela Coordenação de Curso.

Parágrafo único – A apresentação referente à defesa do projeto desenvolvido na disciplina Projeto Final II (GGV00039) deverá acontecer no final do período letivo, respeitando a data limite estabelecida pelo Calendário Escolar vigente.

Art. 10º - Determinar que para o lançamento da nota referente à disciplina Projeto Final II (GGV00039), as seguintes etapas sejam cumpridas:

1. O professor orientador entregará à Coordenação de Curso a versão impressa e preenchida do Formulário de Avaliação de Projeto Final II, contendo as assinaturas e notas dadas pelos membros da banca examinadora ao trabalho realizado ao longo do período letivo e sumarizado na apresentação;

2. O aluno enviará à Coordenação de Curso, através de página da internet específica para este fim e em até uma semana após a data da apresentação, uma versão digital, já corrigida com as alterações propostas pela banca examinadora e conferida pelo professor orientador, bem como cópia digitalizada do email à biblioteca responsável, contendo a solicitação de produção da ficha de catalogação bibliográfica de sua monografia, a ser incluída na versão final;
3. O orientador deverá confirmar, em formulário eletrônico próprio, indicado pela Coordenação de Curso, que o material entregue pelo aluno coincide com a versão final da monografia produzida sob sua orientação;
4. A Coordenação de Curso digitalizará o formulário preenchido com as notas da banca e, dentro do prazo previsto no Calendário Escolar para esta finalidade, lançará no Sistema Acadêmico a média das notas dadas ao aluno na disciplina Projeto Final II (GGV00039).

Parágrafo único – Caso haja um coorientador, ambos irão compor uma única nota referente à disciplina Projeto Final II (GGV00039).

Art. 11º - Estabelecer a entrega da seguinte documentação, na Coordenação de Curso, como exigência para a solicitação da colação de grau à Pró-Reitoria de Graduação da UFF:

1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
2. Formulário de Atualização de Registro de Diploma da Pró-Reitoria de Graduação, fornecido pela Coordenação de Curso;
3. Envio, através da página da internet indicada pela Coordenação, da versão digital final da monografia já com a inserção da ficha de catalogação bibliográfica.

Parágrafo Único – A solicitação da colação de grau só será efetuada pela Coordenação de Curso após a entrega de toda a documentação, da versão final da monografia de conclusão de curso e da confirmação de integralização curricular através do Histórico Escolar do aluno.

Art. 12º– A presente resolução terá efeito a partir de sua publicação.

Instituto de Matemática e Estatística, 05 de junho de 2019.

MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####